

EMENDA 02/2022

AO PROJETO DE LEI 09/2022.

“Dispõe sobre a proibição de denominação idêntica ou muito similar de diferentes logradouros, vias e prédios públicos localizados no município de Indiana Estado de São Paulo.

Eu Vereador **LEONARDO PINHEIRO DE CARVALHO**, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência para com fulcro no Artigo 204º parágrafo 3º Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe **EMENDA MODIFICATIVA**, ao Projeto de Lei 09/2022.

Artigo 1º - Fica alterado o **Artigo 2º** do projeto de Lei 09/2022 passando para a vigorar seguinte redação;

“Os logradouros as vias e prédios públicos que já possuem denominações idênticas ou similares anteriores a este projeto de Lei **deverão** permanecer”.

Indiana, 11 de abril de 2022

LEONARDO PINHEIRO DE CARVALHO
VEREADOR AUTOR

Ofício 26/2022

Indiana-SP, 11 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Permita-nos cumprimentá-lo cordialmente e, na oportunidade encaminhar a culta apreciação desta Colenda Câmara Municipal através de vossa excelência, o incluso projeto de emenda 02/2022 ao projeto de Lei 09/2022, dispõe sobre a proibição de denominação idêntica ou muito similar de diferentes logradouros, vias e prédios públicos localizados no município de Indiana

Saliente-se, que tal emenda se faz necessário para sanar o problema de ambiguidade no referido texto do artigo 2º.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação de todas as bancadas, aproveitamos da oportunidade para elevarmos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

LEONARDO PINHEIRO DE CARVALHO
Vereador Autor